

PAG. 02  
Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

OFÍCIO 01/2021 - SEMOSP

**SOLICITAÇÃO**

Ao

Setor de Protocolo / Secretaria Municipal de Administração

Vimos perante a este segmento administrativo solicitar a abertura de Processo Administrativo e devidos encaminhamentos para a contratação de empresa especializada em Coleta de Lixo e Limpeza Urbana, para atender emergencialmente às demandas do Município de Barreirinhas – MA, devendo exigir-se da futura contratada atender as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Os serviços deverão ser realizados durante 03 (três) meses em curso.

Especificações – Quadro Anexo.

Item	Discriminação	Unidade	QNTD.	Preço Unit sem BDI	Preço com sem BDI = 25%	Total sem BDI	Total
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>						
1.1	Encarregado de Frente	Hora	189,20				
1.2	Auxiliar de escritório	Hora	189,20				
<b>TOTAL</b>							
<b>2</b>	<b>COLETA REGULAR DO LIXO</b>						
2.1	AJUDANTE / coleta de lixo doméstico	Hora	3.027,20				
2.2	AJUDANTE / coleta de lixo de varrição, capinação, poda e entulho	Hora	2.270,40				
<b>TOTAL</b>							
<b>3</b>	<b>VARRIÇÃO, PODO, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS</b>						
3.1	AJUDANTE / varrição de rua	Hora	1.892,00				
3.2	AJUDANTE / poda de árvore	Hora	567,60				
3.3	AJUDANTE / capina e raspagem de rua	Hora	756,80				
<b>TOTAL</b>							
<b>4</b>	<b>SERVIÇOS DE TRANSPORTES E RESÍDUOS</b>						
4.1	Caminhão Compactador, capac. 8T – peso bruto – total 20.000 kg. Carga útil máxima 15.200 kg.	Hora	180,00				
4.2	Caminhão basculante, 10 m <sup>3</sup> , trucado, cabine simples, peso bruto total 23.000	Hora	493,48				



PAG. 03  
Ass: [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

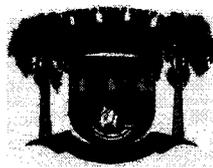
4.3	Toyota Bandeirante	Hora	378,00				
4.4	Motocicleta Pop	Hora	189,20				
4.5	Automóvel de apoio	Hora	189,20				
4.6	Motorista de caminhão	Hora	516,00				
4.7	Combustível – diesel	Litro	3.600,00				
4.8	Combustível – gasolina	Litro	280,00				
<b>TOTAL</b>							
<b>5</b>	<b>EQUIPAMENTOS DE REMOÇÃO DE ENTULHO</b>						
5.1	<b>ATERRO CONTROLADO</b>						
5.1.1	Pá Carregadeira	Hora/Mês	39,00				
5.1.2	Encarregado do Aterro	Hora	189,20				
<b>TOTAL</b>							
<b>6</b>	<b>PINTURA DE MEIO FIO / MÊS</b>						
6.1	Pintura de meio fio	Hora/Mês	378,40				
6.2	Cal hidratado	Kg.	308,37				
<b>TOTAL</b>							
<b>7.0</b>	<b>FERRAMENTAS E.P.I e MATERIAL</b>						
7.1	Carrinho de mão de aço – capacidade 50 a 60 Litros, Pneu com Câmara	UNID	8				
7.2	Enxada estreita – 25x23 cm com cabo	UNID	10				
7.3	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)	PAR	17				
7.4	Bota de segurança com biqueira de aço, colarinho acolchoado	PAR	28				
7.5	Óculos de segurança contra impactos com lentes incolor, armação de nylon com proteção U.V.A e U.V.B.	UNID	29				
7.6	Máscara de proteção	UNID/MÊS	33				
7.7	Saco plástico 50 litros	UNID/MÊS	16.320				
7.8	Vassoura 40 cm com cabo	UNID	20				
7.9	Fardamento	UNID/MÊS	45				
<b>TOTAL</b>							

Barreirinhas (MA), 04 de janeiro de 2021

Atenciosamente,  
Wilson Carlos Everton Silva  
Secretário Municipal de Obras,  
Procuradoria nº 006/2021

[Signature]  
Wilson Carlos Everton Silva  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

JES: val de Jesus Sousa  
Setor de Protocolos  
Data: 04/01/2021  
Hora: 11:00  
004/25

PAG. 04  
Ass. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO  
PROJETO BÁSICO

OBJETO:

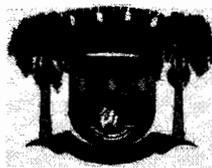
Contratação de empresa especializada em coleta de lixo e limpeza urbana, para atender emergencialmente as demandas do Município de Barreirinhas - MA.

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessário em virtude da efetivação do serviço da coleta de lixo e limpeza urbana. A preservação ambiental ganhou destaque devido ao aquecimento global, levando medidas a serem adotadas para evitar danos ao meio ambiente, dentre elas a coleta de lixo. A efetivação do serviço de limpeza urbana deve constituir razões sanitárias e de saúde pública e também pelo reflexo estético de uma cidade ocasionalmente limpa.

DESCRIÇÃO/UNIDADE DE MEDIDA/QUANTIDADE:

Item	Discriminação	Unidade	Quntd.	Preço Unit sem BDI	Preço com sem BDI = 25%	Total sem BDI	Total
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>						
1.1	Encarregado de Frente	Hora	189,20				
1.2	Auxiliar de escritório	Hora	189,20				
<b>TOTAL</b>							
<b>2</b>	<b>COLETA REGULAR DO LIXO</b>						
2.1	AJUDANTE / coleta de lixo doméstico	Hora	3.027,20				
2.2	AJUDANTE / coleta de lixo de varrição, capinação, poda e entulho	Hora	2.270,40				
<b>TOTAL</b>							
<b>3</b>	<b>VARRIÇÃO, PODO, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS</b>						
3.1	AJUDANTE / varrição de rua	Hora	1.892,00				
3.2	AJUDANTE / poda de árvore	Hora	567,60				
3.3	AJUDANTE / capina e raspagem de rua	Hora	756,80				
<b>TOTAL</b>							
<b>4</b>	<b>SERVIÇOS DE TRANSPORTES E RESÍDUOS</b>						
4.1	Caminhão Compactador, capac. 8T – peso bruto – total 20.000 kg. Carga útil máxima 15.200 kg.	Hora	180,00				
4.2	Caminhão basculante, 10 m <sup>3</sup> , trucado, cabine simples, peso bruto total 23.000	Hora	493,48				
4.3	Toyota Bandeirante	Hora	378,00				
4.4	Motocicleta Pop	Hora	189,20				
4.5	Automóvel de apoio	Hora	189,20				
4.6	Motorista de caminhão	Hora	516,00				

PAG. 05  
Ass. [assinatura]ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

4.7	Combustível – diesel	Litro	3.600,00				
4.8	Combustível – gasolina	Litro	280,00				
TOTAL							
EQUIPAMENTOS DE REMOÇÃO DE ENTULHO							
ATERRO CONTROLADO							
5.1							
5.1.1	Pá Carregadeira	Hora/Mês	39,00				
5.1.2	Encarregado do Aterro	Hora	189,20				
TOTAL							
PINTURA DE MEIO FIO / MÊS							
6.1	Pintura de meio fio	Hora/Mês	378,40				
6.2	Cal hidratado	Kg.	308,37				
TOTAL							
FERRAMENTAS E.P.I e MATERIAL							
7.1	Carrinho de mão de aço – capacidade 50 a 60 Litros, Pneu com Câmara	UNID	8,00				
7.2	Enxada estreita – 25x23 cm com cabo	UNID	10,00				
7.3	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)	PAR	17,00				
7.4	Bota de segurança com biqueira de aço, colarinho acolchoado	PAR	28,00				
7.5	Óculos de segurança contra impactos com lentes incolor, armação de nylon com proteção U.V.A e U.V.B.	UNID	29,00				
7.6	Máscara de proteção	UNID/MÊS	33,00				
7.7	Saco plástico 50 litros	UNID/MÊS	16.320,00				
7.8	Vassoura 40 cm com cabo	UNID	20,00				
7.9	Fardamento	UNID/MÊS	45,00				
TOTAL							

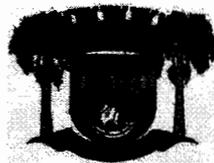
## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA

## - Varrição Manual

Os serviços de varrição manual, deverão ser realizados nas atividades de limpeza urbana e vias públicas, vias de tráfego e a coleta de resíduos sólidos urbano, retirada de resíduos dos cestos coletores públicos, recolhimento de terra, areia e outros resíduos, em aberturas para a capacitação de águas pluviais (bocas – de - lobo).

A varrição das vias deve ser feita em toda a largura dos passeios públicos, incluindo canteiros centrais de avenidas e em todas as faixas junto ao meio – fio que contenham resíduos, inclusive onde houverem veículos estacionados.

Áreas ajardinadas ou não pavimentadas deverão ser varridas. Os resíduos eventualmente dispostos em bocas-de-lobo devem ser retirados. As varrições deverão se fe vassouras



PAG. 06  
Ass: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**Constituem obrigações da Contratada:**

- Fornecer os equipamentos, nas dependências do contratante, de acordo com as notas de fornecimento, fornecida pelo contratante, devidamente preenchidas e assinadas por servidor autorizado pela prefeitura.
- Fornecer os equipamentos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- Os equipamentos deverão ser fornecidos, de acordo com a Nota de Fornecimento, durante o prazo de vigência do contrato.
- Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do Contrato;
- Não transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato;
- Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com as condições de documentação e qualificação exigida;
- A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos equipamentos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratadas quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços.

**Constituem obrigações da Contratante:**

- Fiscalizar e acompanhar os serviços do objeto deste Contrato;
- Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato

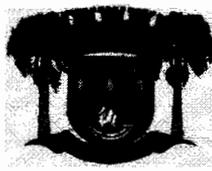
**DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**



PAG. 07  
Ass: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 90 (noventa) dias.

**PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços deverão ser realizados durante 03 (três) meses em curso, nas dependências do contratante de acordo com a nota de fornecimento, fornecida pelo contratante, devidamente preenchidas e assinadas por servidor autorizado pela prefeitura.

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado referente aos serviços, após a comprovação de que a empresa contratada estará em dia com as obrigações, mediante a apresentação da Certidão de FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

**UNIDADE FISCALIZADORA:**

Secretaria Municipal de Administração.

Aprovo o presente Termo de Referência e posteriormente encaminho ao Setor de Compras desta pasta administrativa, com o propósito de que sejam efetuados os procedimentos de praxe

Barreirinhas – MA, 04 de janeiro de 2021.

*Jolanda Santos David*  
**Jolanda Santos David**  
Secretária de Administração

Elaborado por:

  
**Wilson Carlos Everton Silva**  
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo